



LOCALIZA RENT CAR S.A.
CNPJ: 16.670.085/0001-55
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Combinação dos Negócios da Localiza e da Unidas

Aprovação dos Acionistas das Companhias

Localiza Rent a Car S.A. – “Localiza” (B3: RENT3 e OTCQX: LZRFY), nos termos da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/2002 e da Instrução CVM nº 565/2015, em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes de 22 de setembro de 2020, 8 de outubro de 2020 e nesta data, informa a seus acionistas e ao mercado em geral em, cumprimento ao Acordo de Incorporação de Ações de 22 de setembro de 2020, celebrado entre a Localiza, os acionistas fundadores da Localiza, a Companhia de Locação das Américas (“Unidas”) e os acionistas fundadores da Unidas e aditado em 1º de outubro de 2020 (“Acordo”):

Foram obtidas as aprovações relacionadas à incorporação das ações da Unidas pela Localiza (“Incorporação de Ações”), nas respectivas assembleias gerais extraordinárias ocorridas nesta data.

Eficácia e Consumação da Incorporação de Ações

A eficácia da Incorporação de Ações está condicionada (i) ao término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Unidas, nos termos dos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A.; (ii) à aprovação da concretização da Incorporação de Ações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE sem restrições ou com restrições que, observados os termos do Acordo, sejam aceitáveis às partes; e (iii) demais condições precedentes usuais para operações desta natureza conforme dispostas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.

Após a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas, o Conselho de Administração da Localiza se reunirá para, nos termos do Acordo: (i) confirmar a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas da Incorporação de Ações; (ii) confirmar ou ajustar a relação de troca de ações; (iii) confirmar ou ajustar o valor do aumento do capital social e a quantidade de ações ordinárias, escriturais e nominativas da Localiza a serem emitidas em decorrência da Incorporação de Ações; (iv) confirmar a data de consumação da Incorporação de Ações; (v) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Localiza tornar-se-á eficaz; e (vi) outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Incorporação de Ações, devam ser deliberadas pelo Conselho de Administração da Localiza.

Após a realização da referida Reunião do Conselho de Administração da Localiza, a administração da Localiza divulgará um Fato Relevante a respeito da consumação da Incorporação de Ações, informando (i)

a data de consumação da Incorporação de Ações; e (ii) outras informações relativas à entrega e emissão das ações aos acionistas da Unidas.

Direito de Retirada

Os acionistas da Localiza não terão direito de retirada em função da Incorporação de Ações, tendo em vista que as ações ordinárias da Localiza possuem liquidez e dispersão no mercado, conforme disposto nos artigos 252, § 1º e 137, II da Lei das S.A.

A Unidas publicará um Aviso aos Acionistas com informações sobre o exercício do direito de retirada pelos acionistas detentores de ações de emissão da Unidas (B3: LCAM3).

A Localiza manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes relacionados à transação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Mauricio Teixeira

Diretor de Finanças e Relações com Investidores